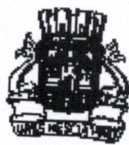


APROVADA

PLENÁRIO

Em 14/08/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 12:40 hs. Em 09/08/2018

VISTO

REQUERIMENTO Nº 336/2018
(Da Vereadora GRAÇA REZENDE)

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito do Município de Cabedelo, Victor Hugo Castelliano**, solicitando nomeações de vice gestores para as Creches Municipais, haja visto que nenhuma creche ter seu vice gestor: o “braço direito” do gestor, que não é só um simples substituto e pode ajuda-lo em todas as áreas. Como a iniciativa é de competência do Poder Executivo, esperamos por parte de Vossa Excelência, que seja enviado um projeto de Lei a esta Casa com a finalidade de criar o cargo de vice gestor para as Creches do Município.

EXPEDIDO 500

Ofício nº 300/2018

Em 20/08/2018

VISTO

Justificativa:

Também chamado de ajunto, substituto ou assistente, o vice é o profissional mais próximo do Diretor ou Gestor. Porquanto, a criação dessa função é de extrema necessidade, pois ajudará na divisão das tarefas por um lado e por outro, diferentes responsabilidades precisam ser assumidas com o novo cargo.

Enfim, outras funções podem ser delegadas ou compartilhadas:

- ✓ Acompanhar a frequência de alunos e professores;
- ✓ Encontrar soluções para cobrir falta e substituições;
- ✓ Orientar e acompanhar os projetos institucionais;
- ✓ Participar da elaboração de pauta dos encontros de formação de professores e funcionários;
- ✓ Dar suporte à coordenação na avaliação do desempenho dos docentes;
- ✓ Monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte;
- ✓ Estreitar a relação com os familiares, acompanhando a entrada e saída dos alunos e atendendo aos pais;
- ✓ Observar a manutenção do prédio e de equipamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

- ✓ Checar as condições de segurança do prédio;
- ✓ Tomar decisões na ausência do gestor/diretor.

Por esse motivo, requiro a Vossa Excelência dedicação e atenção ao referido requerimento que poderá ser transformado em um Projeto de Lei.

Este é o requerimento.

Plenário "Luiz de Góes", em 09 de Agosto de 2018.

Vereadora
GRAÇA REZENDE/ MDB/PB